

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 04/2020

COMUNICADO Nº 03

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 04/2020.

Referência: Contratação de empresa especializada para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, dos municípios de: Grupo 5: Comendador Levy Gasparian/RJ, Paraíba do Sul/RJ e Vassouras/RJ; Grupo 7: Pirapetinga/MG, Silveirânia/MG e São João Nepomuceno/MG; Grupo 8: Guiricema/MG; Orizânia/MG e Santa Rita de Ibitipoca/MG; Grupo 9: Cambuci/RJ, Cardoso Moreira/RJ, Natividade/RJ, Santo Antônio de Pádua/RJ, São José de Ubá/RJ e Conceição do Macabu/RJ.

Questionamento 1

Conforme leitura do edital, verificamos uma divergência quanto ao tempo mínimo de formação acadêmica do Coordenador, no subitem 5.8 (página 83 do Termo de Referência) é mencionado que esse profissional possua no mínimo 05 anos de formação acadêmica, porém na página nº 02 do Anexo VIII – Pontuação Técnica é mencionado que o profissional possua no mínimo 10 anos de formação. Qual exigência prevalecerá para ser seguida pelas licitantes?

Resposta 1

O tempo mínimo de formação correto são de 5 anos.

Questionamento 2

Sobre o Especialista em Resíduos Sólidos o edital informa que de acordo com o Grupo e a Quantidade de Municípios, será exigido a apresentação de 01 ou 02 Especialistas. Como ficará a pontuação desses 02 profissionais pois a Tabela de Pontuação indica pontuação máxima de 10 pontos para o Especialista, cada profissional pontuará 05 pontos?

Resposta 2

A pontuação para a equipe técnica do Grupo 9 será realizada da seguinte forma:

1	<p><u>Coordenador Geral do Projeto</u>, profissional de nível superior formado no mínimo há 5 (cinco) anos.</p> <p>- Experiência comprovada através de Atestados Técnicos em Coordenação de Planos de Saneamento ou Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.</p> <p>- 02 (dois) pontos para certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.</p>	Máximo: 10 Pontos Mínimo: 6 Pontos	10
2	<p><u>Especialista em Resíduos Sólidos</u>, profissional de nível superior formado no mínimo há 5 (cinco) anos.</p> <p>- Experiência comprovada em elaboração de Planos Estaduais, Intermunicipais ou municipais de Resíduos Sólidos ou Planos de Saneamento (desde que abordado o art.º 19 da PNRS).</p> <p>- 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.</p>	Máximo: 10 Pontos Mínimo: 6 Pontos	10

3	<p>Especialista em Resíduos Sólidos, profissional de nível superior formado no mínimo há 5 (cinco) anos.</p> <p>- Experiência comprovada na elaboração de estudos econômicos relacionados a planos, projetos e estudos.</p> <p>- 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.</p>	<p>Máximo: 10 Pontos Mínimo: 6 Pontos</p>	10
4	<p>Profissional de Mobilização, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos.</p> <p>- Experiência comprovada em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de meio ambiente ou saneamento.</p> <p>- 02 (dois) pontos por certidão de acervo técnico/atestados de capacidade técnica - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.</p>	<p>Máximo: 10 Pontos Mínimo: 6 Pontos</p>	10
5	<p>Profissional de Direito, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos.</p> <p>- Experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Resíduos, Planos Diretores Municipais e Legislação Urbana.</p> <p>- 01 (um) ponto para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - pontuando no máximo 5 (três) pontos.</p>	<p>Máximo: 5 Pontos Mínimo: 3 Pontos</p>	5
6	<p>Profissional de Economia, profissional de nível superior formado no mínimo há 3 (três) anos.</p> <p>- Experiência em avaliação dos aspectos econômico-</p>	<p>Máximo: 5 Pontos Mínimo: 3 Pontos</p>	5

financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira.		
- 01 (um) ponto para cada atestado técnico e/ou declaração e/ou instrumento equivalente - pontuando no máximo 3 (três) pontos.		
PONTUAÇÃO EQUIPE		50

As modificações na pontuação serão apresentadas no edital revisado.

Questionamento 3

Quanto ao Especialista Administrativo, no subitem 5.8 é exigido que o profissional possua experiência comprovada em atividades de secretária. Já no Anexo VIII – Pontuação Técnica, é exposto que o Especialista deve comprovar experiência em serviços como elaboração de PERS, PIGIRS, PMGIRS, PMSB. O profissional deverá comprovar tanto a experiência em atividades de secretária como dos planos anteriormente citados? A comprovação em atividades de secretária nesse caso não pontuará, somente habilitará o profissional?

Resposta 3

Quanto ao Especialista Administrativo, será solicitada formação mínima de nível superior e experiência comprovada na elaboração e revisão de documentos técnicos.

Este profissional não pontuará na proposta técnica, porém é obrigatória a apresentação do diploma, comprovação de vínculo com a proponente (contrato social, contrato de prestação de serviço, carteira de trabalho e previdência social) e currículo detalhado, devidamente assinado pelo profissional.

Questionamento 4

O único profissional da Equipe Técnica de Consultores que não é mencionado na Tabela de Pontuação é o Profissional de Nível Superior em Economia, para ele também não é exigido a apresentação de nenhuma comprovação de experiência. Não haverá avaliação em pontuação para esse profissional? Deverá ser apresentado apenas o seu diploma de conclusão da graduação?

Resposta 4

O Profissional de Nível Superior em Economia pontuará na Proposta Técnica e os documentos que deverão ser apresentados são:

- Diploma;
- Certidão de Quitação do conselho de classe competente;
- Comprovação de vínculo com a proponente (contrato social, contrato de prestação de serviço, carteira de trabalho e previdência social)
- Atestados de capacidade e certidões de acervo técnico conforme as tabelas acima
- Currículo detalhado, devidamente assinado pelo profissional, comprovando as experiências em conformidade com a graduação profissional, em no máximo 3 folhas.

As modificações quanto a pontuação do Profissional de Economia, dentre outros ajustes que se fizeram necessários, estão disponíveis no edital revisado do Ato 04/2020.